PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº 3.069/2019

*Dispõe sobre: **"Estima a Receita e fixa a Despesa** do município de Piracaia para o **exercício de 2020** e dá outras providências.".*

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 97.206.000,00 (noventa e sete milhões, duzentos e seis mil reais,) sendo assim distribuído: R$ 87.230,000,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e trinta mil reais) do Orçamento Fiscal e R$ 9.976.000,00(nove milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

Art. 2° O Orçamento para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 97.206.000,00 (noventa e sete milhões, duzentos e seis mil reais) , fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 3.213.000,00(três milhões duzentos e treze mil reais), para o Poder Executivo em R$ 84.017.000,00(oitenta e quatro milhões e dezessete mil reais) e em R$ 9.976.000,00(nove milhões, novecentos e setenta e seis mil reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – Piraprev, sendo realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei.

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. RECEITAS CORRENTES	**95.256.784,00**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	23.306.492,00
1.2. Receita de Contribuições	714.780,00
1.3. Receita Patrimonial	550162,20
1.6. Receita de Serviços	414.969,50
1.7. Transferências Correntes	69.902.389,43
1.9- Outras Receitas Correntes	367.990,87
2. RECEITAS DE CAPITAL	**134.000,00**
2.1. Operações de Crédito	
2.2. Alienação de Bens	4.000,00
2.4. Transferências de Capital	130.000,00
4. DEDUÇÕES	**8.160.784,00**
9-1. Deduções das Receitas Correntes	8.160.784,00
TOTAL	**87.230.000,0**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

§ 2º - A Receita do Regime Próprio de Previdência será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos servidores e contribuição patronal, aportes financeiros e rendas mobiliárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas de Contribuições	3.089.000,00
Receita Patrimonial	35.000,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00
Receitas de Contribuições Intra- Orçamentárias	6.742.000,00
TOTAL	**9.976.000,00**

§ 3º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e do PIRAPREV será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
01. LEGISLATIVA	3.213.000,00
03. ESSENCIAL Á JUSTIÇA	906.300,00
04. ADMINISTRAÇÃO	10.300.526,20
05. DEFESA NACIONAL	4.660,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.196.411,72
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.226.245,14
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.806.000,00
10. SAÚDE	17.952.635,00
12. EDUCAÇÃO	33.225.030,01
13. CULTURA	770.000,00
15. URBANISMO	10.909.010,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	366.015,53
20. AGRICULTURA	592.431,40
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.960,00
26. TRANSPORTE	246.110,00
27. DESPORTO E LAZER	1.114.615,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	856.410,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.640,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA-Previdência	2.110.000,00
TOTAL	**97.206.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

RESUMO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

ENTIDADE: **02 - PREFEITURA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTIGêNCIA	TOTAL
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	901.300,00	5.000,00	0,00	906.300,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.790.226,20	40.000,00	0,00	8.830.226,20
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.766.250,00	10.000,00	0,00	1.776.250,00
153	DEFESA TERRESTRE	4.660,00	0,00	0,00	4.660,00
181	POLICIAMENTO	2.166.411,72	30.000,00	0,00	2.196.411,72
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	116.640,00	0,00	0,00	116.640,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.770,00	18.620,00	0,00	435.390,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.509.538,14	164.677,00	0,00	3.674.215,14
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.067.692,50	369.102,50	0,00	9.436.795,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.070.750,00	0,00	0,00	1.070.750,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	366.670,00	0,00	0,00	366.670,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	153.420,00	15.000,00	0,00	168.420,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.286.140,00	0,00	0,00	2.286.140,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.801.374,01	506.696,00	0,00	24.308.070,01
364	ENSINO SUPERIOR	667.180,00	0,00	0,00	667.180,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.180.120,00	233.660,00	0,00	5.413.780,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.320,00	0,00	0,00	23.320,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	466.700,00	0,00	0,00	466.700,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	760.000,00	10.000,00	0,00	770.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.000,00	381.340,00	0,00	409.340,00
452	SERVIÇOS URBANOS	10.260.692,00	238.978,00	0,00	10.499.670,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	309.015,53	57.000,00	0,00	366.015,53
605	ABASTECIMENTO	575.431,40	17.000,00	0,00	592.431,40
695	TURISMO	134.960,00	10.000,00	0,00	144.960,00
813	LAZER	1.042.975,00	71.640,00	0,00	1.114.615,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	796.410,00	0,00	0,00	796.410,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	265.640,00	265.640,00
	TOTAL	**81.572.646,50**	**2.178.713,50**	**265.640,00**	**84.017.000,00**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

: RESUMO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

ENTIDADE: **03 - PIRAPREV**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERRVA CONTIGÊNCIA	TOTAL
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	7.801.000,00	5.000,00	0,00	7.806.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00
	TOTAL	**7.861.000,00**	**5.000,00**	**2.110.000,00**	**9.976.000,00**

: RESUMO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

ENTIDADE: **01 - CÂMARA MUNICIPAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTIGÊNCIA	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.210.000,00	3.000,00	0,00	3.213.000,00
	TOTAL	**3.210.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.213.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto de sua competência a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, e do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320/64 e artigo 33, paragrafo III da LDO, Lei 2961/2018, até o limite de 7%, do total da despesa fixada no orçamento.

a) excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares abertos por leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

b) a apuração de excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei nº 101/2000.

II - realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou por antecipação da Receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 4º - A presente Lei vigorará durante o **exercício de 2020**, a partir de 1° de janeiro revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 26 de novembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 26 de novembro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa